



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 26/07/2019


Secretaria de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 093/2019.

Dispõe sobre designação de Servidor Efetivo, para responder pelo Cargo de Coordenador de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e,

Considerando a vacância do cargo e a orientação do Ministério Público para que seja designado um servidor efetivo para responder pelo Controle Interno, até a realização do concurso público para preenchimento do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Sra. Maria de Fátima Gomes da Silva, matrícula funcional 100, Contadora, para responder pelo cargo de **Coordenador de Controle Interno**, a partir de 26 de julho de 2019.

Art. 2º - Durante o período que a servidora estiver designada, responderá apenas pela unidade de controle interno, sendo afastada das atividades do departamento de contabilidade.

Art. 3º - Com base na Lei Municipal n 971/2017, Artigo 45, inciso I, alínea f, São atribuições da coordenação do controle Interno: Coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao sistema de controle interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretaria de Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

patrimonial da Câmara Municipal; Medir a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; aferir a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexigibilidade e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processamentos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos ou qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único: As responsabilidades da Unidade de controle Interno, estão previstas no artigo 5º da lei municipal nº 643/2009.

Art. 4º - Em razão da Designação, a servidora receberá função gratificada de 35% sobre o salário do cargo efetivo, conforme Lei Art. 25 da Lei Municipal 971/2019.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria legislativa 08/2014.

Registra-se,

Publica-se.

CIENTE EM 26/07/2019 Itiquira-MT., 26 de julho de 2019.

Marcio Alves Fontes
Presidente
(Gestão 2019/2020)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2019**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrero, nº 311, Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 90.909.631/0001-10** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 25.835,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**.

Itiquira/MT, 29 de julho de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 093/2019.**

Dispõe sobre designação de Servidor Efetivo, para responder pelo Cargo de Coordenador de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis e,

Considerando a vacância do cargo e a orientação do Ministério Público para que seja designado um servidor efetivo para responder pelo Controle Interno, até a realização do concurso público para preenchimento do respectivo cargo,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Servidora Sra. Maria de Fátima Gomes da Silva, matrícula funcional 100, Contadora, para responder pelo cargo de **Coordenador de Controle Interno**, a partir de 26 de julho de 2019.

Art. 2º - Durante o período que a servidora estiver designada, responderá apenas pela unidade de controle interno, sendo afastada das atividades do departamento de contabilidade.

Art. 3º - Com base na Lei Municipal n 971/2017, Artigo 45, inciso I, alínea f, São atribuições da coordenadoria do controle Interno: Coordenar no âmbito do Poder Legislativo as atividades relacionadas ao sistema de controle interno, promovendo a interlocução com o Poder Executivo; apoiar as atividades do controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; assessorar a Secretaria de Finanças e de Administração da Câmara Municipal; interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal; Medir a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno, inclusive expedindo relatórios para tomadas de providências; avaliar o cumprimento das metas previstas no orçamento do Poder Legislativo; exercer o acompanhamento sobre a observância aos limites legais constitucionais e da Lei de Responsabilidade Fiscal; estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão; aferir a destinação de recursos oriundos de alienação de ativos; acompanhar a divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal; manifestar-se, quando solicitado pelos demais órgãos que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo, especialmente acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa, inexigibilidade e de seus contratos; avaliar e propor a melhoria da gestão da informação e processamentos eletrônicos; alertar formalmente a Presidência da Câmara sobre a ocorrência de qualquer ato ou fato ilegal, ilegítimo ou antieconômicos ou

qualquer fato apurado e que resulte em prejuízo ao Erário; revisar e emitir parecer sobre as contas anuais prestadas pelo Poder Legislativo.

Parágrafo Único: As responsabilidades da Unidade de controle Interno, estão previstas no artigo 5º da lei municipal nº 643/2009.

Art. 4º - Em razão da Designação, a servidora receberá função gratificada de 35% sobre o salário do cargo efetivo, conforme Lei Art. 25 da Lei Municipal 971/2019.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria legislativa 08/2014.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 26 de julho de 2019.

Marcio Alves Fontes

Presidente

(Gestão 2019/2020)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 094/2019**

Dispõe sobre nomeação da comissão Permanente de Licitação e, dá outras providências.

MARCIO ALVES FONTES, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2019/2020, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis,

RESOLVE:

Artigo 1º – NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo de Itiquira-MT., para o exercício 2019, a partir de 26/07/2019, Composta da seguinte forma:

Cargo	Nome	Mat. Funcional	CPF
Presidente	Andreia Miranda Velasco	316	949.788.161-49
Secretário	Maykon José Aquino dos Santos	100	026.354.441-96
Relator	Claudio Henrique Ferreira	326	949.813.371-91
Suplente	Luiz Antônio de Souza	326	049.834.451-70

Artigo 2º - As atribuições da comissão permanente de licitação são aquelas definidas na Lei nº 8666/93, estando os mesmos incumbidos de todos os procedimentos relativos aos processos licitatórios da Câmara Municipal de Itiquira, dentre eles:

- I** - Recebimento de requisições pertinentes à instauração de processos licitatórios relativos a compra, locação, alienação, serviços e outros;
- II** - Execução de atividades relativas à instauração de processo e julgamento das licitações de interesse do Poder Legislativo, com observância da legislação Federal e Estadual especificada;
- III** - proposição de instauração de processo com vista à apuração de infrações cometidas no curso da licitação e do contrato, para promoção da responsabilidade administrativa e aplicação da sanção cabível, sem prejuízo de sua iniciativa de apuração;
- IV** - Condução dos procedimentos de concessões e permissões, nos termos da legislação aplicável;
- V** - Execução de outras atividades, nos termos da legislação pertinente.

Artigo 3º - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a portaria 022/2019.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 26 de julho de 2019.

MARCIO ALVES FONTES
Presidente
(Gestão 2019/2020)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2019**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **MULTUS COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ nº 24.753.864/0001-42** sagrou-se vencedor com o valor total de R\$ 362.399,00 (trezentos e sessenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais); **MUDAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA - EPP, CNPJ nº 14.888.303/0001-05** sagrou-se vencedor com o valor total de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta reais); **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, CNPJ nº 00.226.324/0001-42** sagrou-se vencedor com o valor total de R\$ 149.763,63 (cento e quarenta e nove mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos); **A C P DA CRUZ COMERCIO, CNPJ nº 29.289.694/0001-00** sagrou-se vencedor com o valor total de R\$ 781.492,40 (setecentos e oitenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) **IVAN GUIA LEMOS DA SILVA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 12.995.729/0001-24** sagrou-se vencedor com o valor total de R\$ 283.591,73 (duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) e **D R MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ nº 00.880.252/0001-52** sagrou-se vencedor com o valor total de R\$ 374.850,00 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

Itiquira/MT, 29 de julho de 2019.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUNHO DE 2019

1º SEMESTRE DE 2019

RGF – anexo I (LRF. art.55, inciso I, alínea “a”)

DESPESA COM PESSOAL DESPESA EXECUTADA

ÚLTIMO 12 MESES

LIQUIDADADA E INSCRITA EM

RESTOS A PAGAR

NÃO PROCESSADOS

(a) (b)

DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I) 1.748.813,15

Pessoal Ativo 1.748.813,15 0,00

Pessoal Inativo e Pensionistas 0,00 0,00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) 0,00 0,00

DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) 0,00 0,00

Indenizações Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 0,00 0,00

Decorrentes de Decisão Judicial 0,00 0,00

Despesas de Exercícios Anteriores 0,00 0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados 0,00 0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II) 1.748.813,15 0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL Valor % Sobre a

RCL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV) 75.536.206,15

(-) Transferência Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§ 13º do art. 166 da CF) 0,00

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) 75.536.206,15

DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (IIIa + IIIb) 1.748.813,15 2,32

LIMITE MÁXIMO (VIII) = (0.06 x VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) 4.532.172,69 6,00

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0.95 x VIII) - (Parágrafo Único art. 22 da LRF) 4.305.536,75 5,70

LIMITE DE ALERTA (X) = (0.90 x VIII) - (inciso II do § 1º do art. 59 da da LRF) 4.078.955,13 5,40

**RESCISÃO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO**

Servidor: Ivone Alves Gomes da Silva / Rescisão do Contrato nº 015/2019 de 01/03/2019, cargo de Apoio Administrativo Educacional, a partir de 29 de julho de 2019.